



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2011 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPIRA/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrente às vagas do cargo de **PSICÓLOGO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 003/2011, promovido pela Administração Municipal de Ipira/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 27 - Cargo: PSICÓLOGO.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente às vagas do cargo de **PSICÓLOGO**, do Concurso Público nº



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

003/2011, promovido pela Administração Municipal de Ipira/SC.

O recurso contesta a questão nº 27, da prova objetiva escrita aplicada aos concorrentes às vagas do referido cargo, com o objetivo de aferir noções relacionadas aos conhecimentos específicos pertinentes às atribuições funcionais e à formação profissional exigida como habilitação mínima para o cargo.

A questão número vinte e sete, da referida prova objetiva, está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos, conforme fora publicado no ANEXO II, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 003/2011, promovido pela Administração Municipal de Ipira/SC.

O(a) recorrente pretende ver anulada a questão que contesta (nº 27), alegando:

Na prova escrita a alternativa “D” da questão nº 27, lia-se “I, III e III, apenas”, onde deveria-se ter “I, II e III, apenas”, fato este que gerou dúvidas na interpretação da resposta ao candidato. Desta forma, venho através deste requerimento solicitar a anulação da referida questão. (*sic*)

O gabarito preliminar publicado nos termos regradados no Edital nº 001, anunciava como correta, para a questão número **vinte e sete**, a alternativa identificada pela letra “**C**”.



É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Para melhor entendimento do arguido pelo(a) recorrente, e para melhor entender a decisão que adiante se adota, transcrevemos, na íntegra, a questão número vinte e sete aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de Psicólogo:

27) A consolidação da Psicologia como uma profissão da saúde pública representa uma crença em sua potencialidade como instrumento de transformação e o recolhimento de fatores subjetivos, emocionais, históricos e das condições de vida dos usuários como determinantes dos quadros de saúde ou de doença da população.

Acerca do tema julgue os itens seguintes:

I – Para possibilitar, efetivamente, o trabalho do psicólogo nas ações e serviços de saúde pública, o profissional deve ampliar seus conhecimentos e intervenções com as famílias, privilegiar a atuação com grupos e permitir que sua conduta profissional tenha um caráter coletivo, integrando as equipes multiprofissionais

II – O atendimento em grupo deve se adequar às altas demandas de atendimento encontradas nas instituições públicas de atenção básica e permite a intervenção direta na relação e a experiência com o coletivo.

III – É necessário que a Psicologia atue de modo a atender as exigências da Saúde Pública.

IV – A Saúde Pública é um campo que exige novas metodologias de seus profissionais. Isto não exclui a Psicologia. Para uma atuação consistente é preciso romper com o modelo tradicional de clínica e criar novas práticas de acordo com o contexto em que os indivíduos estão inseridos, sem temer a não ortodoxia.



Está **correto** o que se afirma em:

- A () I, e II, apenas.
- B () II e III, apenas.
- C () I, II, III e IV.
- D () I, III e III, apenas.

Mesmo na presença de equívoco de digitação da alternativa identificada pela letra "D", sendo esta **errada**, assim como, estão erradas as alternativas identificadas pelas letras "A" e "B".

O(a) concorrente não contesta os itens colocados à sua apreciação (itens I, II, III e IV), obviamente, porque todos eles estão corretos e de acordo com o enunciado da questão. Não havendo item errado, porquanto, os quatro itens estão corretos, não há que se falar em dúvidas ao candidato, porque o comando final da questão **afirma** "*Está **correto** o que se afirma em:*"

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO para MANTER INCÓLUME o gabarito para a questão número VINTE E SETE, da prova objetiva escrita aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de PSICÓLOGO. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso**



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Público nº 003/2011, promovido pela Administração Municipal de Ipira/SC.

Arabutã/SC, 8 de fevereiro de 2012.

SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
Sandra Leite Dell'Osbel